



**TERMO ADITIVO Nº 24/2025**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024**

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde  
Detentora: Microtécnica Informática Ltda  
Processo Administrativo: nº 47060/2023  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 98/2023  
Objeto Contratual: “ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais ODONTOLÓGICOS, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas”

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos. representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808- 51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01 B, Sala 10, Bairro Darly Santos, CEP 29103-300, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 01.590.728/0009-30, com Inscrição Estadual registrada sob nº 083.794.484, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3.073.088 SSP/DF, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 327.962.266-20, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 47060/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 98/2024, na Ata de Registro de Preços nº 66/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 66/2024.



### **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 de fevereiro de 2025**.

### **Cláusula Quarta – Dos quantitativos**

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 66/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 66/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**  
**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**